LEI Nº. 2.064/2014.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DESTE ENTE FEDERADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONISIO CERQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado De Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal e Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a CELEBRAR CONVENIO com o **GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/ SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONISIO CERQUEIRA,** com o objeto de implantação de duas Academias ao Ar Livre no Município com a finalidade de "Incentivar a População a se exercitar, evitando o sedentarismo", através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até **R$ 29.999,98 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 05.04 - 27.812.0224.0.000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Academia ao Ar Livre nos elementos de despesas sob código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o Convenio nº 2014TR000441 e Processo nº SDR30 – 00002319/2013.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até **R$ 29.999,98 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES

04 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.224.0.000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Academia Ar Livre

(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 29.999,98

Total..... R$ 29.999,98

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos intitulada como Outras Transferências de Convênios do Estado – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional 30ª SDR.

Art. 3º Para a Abertura do Crédito Especial de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância do Convenio nº 2014TR000441 concernente ao Provável Excesso de Arrecadação do recurso proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira – 30ª SDR, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente aos Créditos ou reduções introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente aos Créditos e reduções introduzidas a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de abril de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 17 de abril de 2014.
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*